

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA -**CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****Portaria CEFET-RJ/CEFET-RJ nº 864, de 28 de setembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 165, de 24/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021, Seção 2, pág. 23, no uso de suas atribuições legais e, considerando

A necessidade de criação das equipes de trabalho para acompanhar a execução do projeto de implantação do processo eletrônico, estabelecer estratégias de ação e dividir tarefas que garantam agilidade e efetividade ao trabalho;

O Acórdão nº 484/2021 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, concernente a Auditoria Integrada para avaliar a implementação do processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar equipes de trabalho para acompanhar, desenvolver e dar atenção especial às atividades críticas e limitações do projeto, auxiliando a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico a evitar atrasos nas etapas do Plano de Ação.

Art. 2º – As equipes serão divididas em: Equipe de Infraestrutura e Tecnologia, Equipe de Gestão de Documentos, Equipe de Mapeamento das Rotinas, Equipe de Comunicação, Equipe de Gestão de Riscos e Equipe de Treinamento.

Art. 3º – Compete à **Equipe de Mapeamento de Riscos:**

I – Coordenar a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Riscos, contendo:

- a) Os riscos associados à Implantação deste Plano;
- b) Análise dos riscos identificados (probabilidade x impacto);
- c) Plano de Ação visando minimizar os riscos identificados.

Art. 4º – Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a **Equipe de Mapeamento de Riscos** da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico:

Nome	SIAPE	Unidade	Tipo	E-mail
PRISCILA DANIEL DE PAIVA GAMA E SILVA	2179870	DIGES/DEDIN/ SEGES	COORDENADOR	priscila.paiva@cefet- rj.br
KÁTIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	1631084	DIGES/DEDIN/ SEGES	MEMBRO EXTERNO	katia.rocha@cefet- rj.br
ELIZABETH DA CONCEIÇÃO CASTELO BERNARDO DA SILVA	1552183	DTINF	MEMBRO	elizabeth.silva@cefet- rj.br
GISELE MORAES MARINHO	1709898	DIGES/DEDIN	MEMBRO	gisele.marinho@cefet- rj.br
WALLACE ALVES PAIXÃO LUIZ	2181250	SUPRE- VALENÇA	MEMBRO EXTERNO	wallace.luiz@cefet- rj.br

Art. 5º – Cabe aos coordenadores a responsabilidade de:

I – Monitorar, estimular e promover o alto desempenho da equipe que coordena;

II – Em cooperação com o Presidente da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico, servir de canal de comunicação e arbitrar em nome da Comissão;

III – Assegurar o cumprimento das tarefas atribuídas a equipe de trabalho e atuar na resolução de eventuais problemas;

II – Elaborar relatórios das atividades desempenhadas pela equipe de trabalho.

Art. 6º – Cabe aos membros das equipes de trabalho:

I – Executar as atividades designadas pelo coordenador com compromisso e responsabilidade;

II – Estar alinhado às atribuições delegadas e contribuir para se atingir os resultados do projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – A criação das Equipes de Trabalho por meio de Portaria tem como objetivo o comprometimento dos servidores em acompanhar a execução e o monitoramento das ações desenvolvidas na implantação do SUAP, para o cumprimento do Plano de Ação.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO SALDANHA MOTTA, DIRETOR GERAL, em 28/09/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/80738>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe